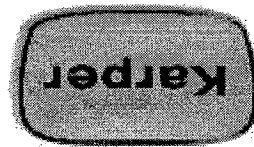


Rent a car



KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
CNPJ: 10892621000180 - I.Mun.:
SHS QD 06 C/A Bloco D Lojas 18/21, -
BRASILIA / DF CEP 70316-901
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692

Data da Emissão: 30/09/2015

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 8912

Fatura/Duplicata Valor R\$: 2.100,00

Vencimento(s): 20/10/2015

Valor por Extensão:

Dois mil e cem reais

Sacado: **DEP DARCISIO PAULO PERONDI** (NPJ)(MF)/CPF: 082.627.480-34

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **IV GABINETE 518, - - RUA CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO**

Município:

UF: CEP: 70160-900

Endereço de Cobrança:

UF:

CEP:

Contrato: 3081/28 Período: 01/09/2015 a 30/09/2015

Placa Atual: PAH2428

Substituições: JKR0053

Km Rodado: 13050

Demonstrativo: 2810

Ítem: Diária - R\$ 2.100,00

Recebemos
Em: 20/10/2015
governos

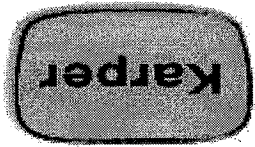
Karper Aluguel de Veículos Ltda

CNPJ: 10.892.621/0001-80

Valor R\$ 2.100,00

Total da Fatura R\$ 2.100,00

Atividade Esta desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal: Lei Federal Nº 8.846/94 Lei Complementar DF Nº 116/2003 Decreto de Lei Nº 25508/2005.



Rent a car

ABERTURA DE RENOVAÇÃO

DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 3081/29 - Contrato - MENSAL - CURTO

Solicitante: CLIENTE BALÇAO

Atendente: ANDRE LUIZ DE CARVALHO SILVA

Matriz
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 C1 A BLOCO D LOJAS 18/21 CENTRO
EMPRESARIAL BRASIL 21
Tel: 61 30456678
manutenção 61 83615600
ASSISTÊNCIA (61) 8178-8544 / (61) 8178-6414 / (61) 8178-8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0772 / (61) 82270099

Local de Ent: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Data/Hora de Entrega: 01/09/2015 00:00:00
Local de Dev: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Devolução Prevista: 30/09/2015 23:59:00

Cliente: 1590 - DEP DARCSIO PAULO PERONDI CPF: 082.627.480-34 / CNH: 01233267948 B

Email: DEP.DARCSIOPERONDI@CAMARA.LEG.BR

End.: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV GABINETE 518 / Nº: / Compl.: / Bairro: / Cep: 70160-900

Tel. Res.: 61 62155518 Tel. Cel.: 61 32155518

Cliente para Faturamento: DEP DARCSIO PAULO PERONDI - CPF: 082.627.480-34

Km Ent.: 1031

Combustível Ent.: 8/8

Data/Hora de Entrega: 01/09/2015

Franquia de Km: LIVRE

Franquia Total de Km: 0

Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0

FATURAMENTO VALOR: R\$ 2.100,00

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 800,00

SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 800,00

Table with columns: Valores da Locação, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Valor Total

Table with columns: Dia: 1, Mensal, Hora Extra: 0, Km. Excedente: 0, Sub-Total: 2.100,00

Table with columns: Total sem taxa administrativa: 2.100,00, Total com taxa administrativa: 2.100,00

Recebemos 2010/09/01

Karper Aluguel de Veiculos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80

Procuração de Multas: Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veiculos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPF, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes a terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participações obrigatórias, combustíveis ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veiculos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo. Afirmando que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extraviado do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO. Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada, ou seja, R\$ 5,00 por litro. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva.

Cliente
DEP DARCSIO PAULO PERONDI
CPF: 082.627.480-34

Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A

Este contrato está registrado sob o nº 0000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.